PROJETO DE INDICAÇÃO Nº353/2025

Considerando o acelerado crescimento da população aliado à popularização dos automóveis e motocicletas, a presente indicação contribui para solucionar uma série de problemas no trânsito do Município de Salvador.

Considerando que o estímulo ao uso do transporte público de massa através da integração com o transporte individual é uma das alternativas que podem ser adotadas a fim de diminuir o volume de automóveis e motocicletas em circulação em horários de pico. No entanto, essa integração é possível apenas com a implantação dos ***Estacionamentos Inteligentes***, que consistem em locais próximo às paradas, estações ou terminais de VLTs e metrôs onde os motoristas podem deixar seus veículos estacionados para prosseguir suas viagens utilizando o transporte público.

Considerando que o presente projeto de indicação deverá e poderá ser custeado pela concessionária privada que administra o sistema metroviário e de VLTS de Salvador.

Considerando que o modal do VLT que está em execução no município oferece as melhores condições para implantação desse projeto, desafogando todas as grandes vias próximas ao modal.

Considerando que essas opções têm sido consideradas de menor custo e mais flexíveis quando comparadas com a ampliação ou construção de novas vias, além disso, elas melhoram a qualidade de vida da população, pois reduzem os problemas ambientais causados pelo acúmulo de veículos particulares em circulação em vias saturadas.

Dada à importância desse tipo de integração apresenta-se o presente projeto de indicação para implantação dos estacionamentos que sejam gratuitos, seguros e integrados ao sistema de metrôs e VLTs desta capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador da Bahia Gerônimo Rodrigues, que regulamente a implantação de estacionamentos inteligentes para automóveis e motocicletas integradas às estações do metrô e VLTs de Salvador, com sistema de bilhetagem única.

Salvador, 23 de julho de 2025.



Kel Torres.